



PREFEITURA DE TABATINGA  
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MARTINEZ FILHO"  
DIRETORIA DE FINANÇAS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

DECRETO Nº 2.763, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2393/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE	
13	04.122.0101.2103.000		ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL	30.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	01		TESOURO	
02	01	02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
23	04.062.0102.2101.000		GESTÃO DE PESSOAS	12.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R.:	01		TESOURO	
02	01	03	GUARDA MUNICIPAL	
26	06.181.0102.2101.000		GESTÃO DE PESSOAS	8.000,00
3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:	01		TESOURO	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
42	04.122.0101.2103.000		ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL	5.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:	01		TESOURO	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
184	08.244.0106.2118.000		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.:	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação:

02	01	01	GABINETE	
12	04.122.0101.2103.000		ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL	30.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.	01		TESOURO	
02	01	02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
22	04.062.0102.2101.000		GESTÃO DE PESSOAS	12.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R.	01		TESOURO	
02	01	03	GUARDA MUNICIPAL	
25	06.181.0102.2101.000		GESTÃO DE PESSOAS	8.000,00
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R.	01		TESOURO	



PREFEITURA DE TABATINGA  
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MARTINEZ FILHO"  
DIRETORIA DE FINANÇAS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
38	04.122.0101.2103.000		ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL	5.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R.	01		TESOURO	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
183	08.244.0106.2118.000		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
185	08.244.0106.2118.000		PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R.	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabatinga, 19 de setembro de 2024.

  
EDUARDO PONCIO MARTINEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Livro de Decretos nº 34.

MARCELO GALLATI LIMA  
CHEFE DE GABINETE